



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO**

RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR



Propositura: Projeto de Lei n.º 3679/2018.

Autoria: Vereador Edésio Fernandes

Assunto: “Institui o dia 07 de julho como dia municipal da Força Jovem Universal (FJU), e dá outras providências”.

Parecer do Relator

I - Relatório:

Projeto de Lei de autoria do Vereador Edésio Fernandes, que institui o dia 07 de julho como dia municipal da Força Jovem Universal (FJU), e dá outras providências.

II- Análise:

Cabe a Comissão Permanente de Constituição e Justiça e Redação, de acordo com o art. 94 do Regimento Interno/Resolução nº 254/CMPV-91, opinar quanto ao aspecto Constitucional, legal e jurídico, redação técnica legislativa sobre todas as proposições oferecidas para deliberação da Casa.

A proposta em análise é um dos pressupostos que a Câmara Municipal de Porto Velho exerce através de sua função legislativa, embasada nos Art. 134, Inciso IV do Regimento Interno deste Parlamento.

Quanto à constitucionalidade da matéria não há que se falar em incompatibilidades entre o Projeto de Lei e os ditames da Constituição Federal.

Neste ponto, temos que o Município está reservado a competência para legislar sobre assuntos de seu interesse local (art. 30, I, da CF).

Ademais, a propositura vem vazada em boa técnica legislativa e inexistem óbices regimentais a sua tramitação.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO**



RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR

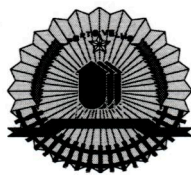
Portanto, o Projeto de Lei está amparado nos termos legais assim permitidos, o que somos dessa forma pela sua aprovação.

III- VOTO:

Em face do exposto, sou favorável pela aprovação do Projeto de Lei, tendo em vista que preencheu os requisitos necessários, estando apto a seguir seu curso procedimental. S.MJ.

Porto Velho, 21 de março de 2018.


Marcelo Cruz da Silva
Vereador/Relator



ESTADO DE RONDÔNIA
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO-----RONDÔNIA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJR/2018.

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 3679/18.

AUTORIA: Vereador Edésio Fernandes

ASSUNTO: “Institui o Dia 07 de julho como dia Municipal da Força Jovem Universal (FJU), dá outras providências”.

PARECER Nº 22/18

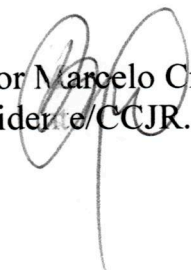
Senhor Presidente
Senhores Vereadores (a).

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em reunião ordinária, realizada nesta data, deliberaram pela aprovação do Voto do Relator Vereador **Marcelo Cruz**, que é favorável aprovação do Projeto de Lei. Passando a se constituir em PARECER, desta Comissão.

Pelo exposto somos pela à aprovação da matéria. S.M.J.

Departamento Legislativo das Comissões, 02 de abril de 2.018.


Ver. Jair Montes
Membro


Vereador Marcelo Cruz
Presidente/CCJR.

Ver. Alan Queiroz
Membro